CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-JUL-2010-15:35-00510-1/2

MENSAGEM Nº 123/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

A presente proposição destina-se a aquisição de material de consumo para manutenção de projetos da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

2

PROJETO DE LEI Nº 156/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.044 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1511	R$	80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1511	R$	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 156/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº.156/2010** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010, para material de consumo, dentro da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – Coordenação de Assistência Comunitária e familiar,para manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária, fontes 1511.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:
.....
*V – a abertura de **crédito** suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, encaminhado pelo Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 4 de agosto de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS NO ARTIGO 2º PROJETO Nº 156/2010

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA				
Unidade Orçamentária: 09.03 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI				
0824400242.178000 Manutenção dos CRAS				
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01511 Taxas - Prestação de Serviços				
576	97.341,20	0,00	0,00	97.341,20 **(-80.000,00)**



Câmara Municipal de Pato Branco Fls. 6 Vinícius

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 156/2010

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, reuniram-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 156/2010, para o qual o **Executivo Municipal** busca autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em análise, os recursos serão repassados à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, destinados a aquisição de material de consumo para manutenção de projetos e atividades do Departamento de Assistência Comunitária.

O recurso para a cobertura do Crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto.

Estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 40, 41, inciso II e 42, assim como art. 167 da Constituição Federal, observamos ainda, que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Ago-2010-08:58-007617-1/1

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 06 de agosto de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani – PDT - Relator

Fls 7 Vinicius

PROJETO DE LEI Nº 156/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.044 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1511	R$	80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1511	R$	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO, 21 DE AGOSTO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4961 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.435 DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA
08.244.0024.2.044 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... Fonte 1511 R$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... Fonte 1511 R$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de agosto de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.686, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.435 de 17 de agosto de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA
08.244.0024.2.044 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... Fonte 1511 R$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 1511 R$ 80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de agosto de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 156/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 123/2010

RECEBIDA EM: 15 de julho de 2010

Nº DO PROJETO: 156/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
(destina-se a aquisição de material de consumo para manutenção de projetos da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de agosto de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 4 de agosto de 2010
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de agosto de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
O vereador Luiz Augusto Silva – DEM está licenciado e a Vereadora Suplente Maria Anita Guerra Machado – DEM tomará posse no dia 12 de agosto de 2010

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de agosto de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Maria Anita Guerra Machado – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de agosto de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 352/2010

Lei nº 3435, de 18 de agosto de 2010

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4961, do dia 21 de agosto de 2010